



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 26 / 11 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 55/2018

Declara a tela "VILLA DO ARROIO GRANDE" patrimônio histórico, artístico e cultural arroio-grandense.

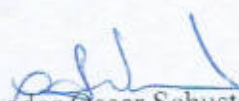
À Comissão de Justiça e Redação
Em 19 / 11 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - A tela "VILLA DO ARROIO GRANDE" (97cm x 51cm, s. m.), aquarela pintada por "Amadeo de R.", ofertada à Câmara Municipal pelo Vereador João Alberto Baptista no ano de 1883, obra em exposição permanente na Sala da Presidência da Câmara Municipal, resta declarada por esta Lei como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Arroio-grandense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 19 de novembro de 2018


Vereador Oscar Schuster Neto
- Autor do Projeto de Lei -

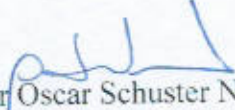


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

O quadro "VILLA DO ARROIO GRANDE" compõe um dos mais importantes registros históricos do povoamento do Arroio Grande feitos no Século XIX; tal é a importância desta obra artística que esta Casa Legislativa, no ano de 1998, determinou a exposição permanente da tela na Sala da Presidência da Câmara Municipal, através da Portaria nº 04/98, de 25 de novembro de 1998. No ano em que se comemoram os 135 anos de sua existência, vê-se que sua importância histórica e cultural cresce cada dia mais; tamanha ela é que, visando preservá-la para as gerações futuras e objetivando enaltecê-la ainda mais, apresento esta propositura, objetivando consolidar este quadro como patrimônio histórico, artístico e cultural deste Município, razão pela qual rogo aos pares pela sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 19 de novembro de 2018


Vereador Oscar Schuster Neto
- Autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº48/2018

APROVADO
Em 26 / 11 / 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº55/2018 que: "Declara a tela "Villa do Arroio Grande" patrimônio histórico, artístico e cultural arroio-grandense".

PARECER: O Projeto de Lei nº55/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 22 de novembro de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idmar Furtado da Silva

Pela Aprovação

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela ap.

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela _____